

17 de Janeiro de 2025

REGULAMENTAÇÃO DA **REFORMA TRIBUTÁRIA**

SUMÁRIO EXECUTIVO
SETOR PETROQUÍMICO

RAYES & FAGUNDES

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ASPECTOS PRÁTICOS DO SETOR PETROQUÍMICO

O setor petroquímico atualmente, considerando todas as suas etapas, é contribuinte do PIS e da COFINS monofásicos, CIDE, IPI e ICMS/ ICMS-ST, com direito a créditos da não-cumulatividade do PIS e COFINS quanto aos gastos necessários à sua atividade de exploração. Na etapa de exploração do Petróleo há incidência de ISS – Item 7.21 da Lista Anexa à Lei Complementar 116/2003.

Portanto, o IS, IBS e a CBS modificarão substancialmente a tributação do setor petroquímico no Brasil. Pelo PLP 68 e LC 214/25, o petróleo/gás natural farão jus ao seguinte regime diferenciado:

❖ CBS e IBS

Terão como base de cálculo a quantidade de combustível objeto da operação, passando a serem cobrados em 2026 e irão compor a base de cálculo do ICMS/ISS;

Tais tributos irão incidir uma única vez sobre a gasolina, óleo diesel, óleo combustível, gás natural veicular etc (art. 172), ainda que as operações sejam iniciais no exterior.

As alíquotas do IBS e da CBS serão reajustadas no ano anterior ao de sua vigência e respeitarão a anterioridade nonagesimal.

Serão contribuintes: o produtor nacional, a refinaria, a central de matéria-prima petroquímica, a unidade de processamento de gás natural e o estabelecimento produtor e industrial a ele equiparado, o formulador de combustíveis, o importador e qualquer agente produtor.

Nas operações realizadas diretamente com os contribuintes dispostos anteriormente, o adquirente fica solidariamente responsável pelo pagamento do IBS e da CBS incidentes na operação,



Regime Monofásico

Muito embora haja extinção do PIS e da COFINS em 31/12/2026, regime monofásico permanecerá, com a possibilidade de alíquota comum por produto e unidade de medida



Simplificação e créditos do imposto

Principalmente quanto ao diferimento do ICMS nas operações de álcool e biodiesel (destinados a Mistura de gasolina e óleo diesel), bem como a possibilidade de crédito de ICMS recolhido na etapa anterior, atualmente vedada em determinadas operações.



Regime fiscal do Biocombustível

Independente da etapa de consumo, será assegurada tributação inferior à incidência sobre os combustíveis fósseis



Imposto Seletivo

Inclusão no PL de aplicação do Imposto Seletivo à extração e produção de petróleo, contendo alíquota máxima de 0,25%. O IS, será aplicado com a finalidade de desestimular consumos que fazem mal à saúde.

SOBRE O ESCRITÓRIO

Somos um escritório *full service* com sede em São Paulo e filial em São Bernardo do Campo.

Temos uma equipe multidisciplinar, composta por 110 colaboradores, entre sócios, advogados associados e paralegais.

O que nos diferencia é o compromisso para que nossos clientes sejam sempre atendidos pelos advogados mais experientes. Este compromisso, apesar de aparentemente simples, faz toda a diferença: nossos clientes sentem-se seguros, e os resultados obtidos são os melhores possíveis.

Nosso objetivo é ganhar os casos que nos são confiados no litigioso e encontrar soluções criativas para os problemas dos nossos clientes, permitindo que eles concretizem seus negócios com sucesso: **somente advogados experientes conseguem isso.**

Acesse nossa **apresentação institucional** [aqui](#)



Chambers
AND PARTNERS



Equidade de Gênero - 2021
Partnership TREE

IFLR1000

RAYES & FAGUNDES

ADVOGADOS ASSOCIADOS

www.rfaa.com.br



55 11 3050 2150



Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 510
6º andar - São Paulo - SP - 04543-000